



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRI O?
1.	<p><b>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS E AS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.</b></p> <p>A Chamada Pública será utilizada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para que o município de Presidente Castello Branco possa oferecer merenda escolar suficiente e de qualidade aos alunos que estão regularmente matriculados nas escolas municipais e com isso, atingir os dispositivos legais exigidos na Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre a merenda escolar no âmbito nacional. Para esta contratação o preço dos produtos deve ser compatível com os preços praticados no mercado local. Assim, o preço de aquisição de cada produto será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, com preferência para a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, já considerados os insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagem, encargos e quaisquer outros insumos necessários para o fornecimento do produto. Entende-se que qualquer informação poderá impactar na composição do preço, ou seja: informações sobre a logística de entrega (se será em cada escola ou em depósito central); informações sobre a periodicidade de entrega (diária, semanal, quinzenal, mensal); informação de</p>	SIM  <a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <a href="#">“a”</a>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

	<p>como o produto será entregue (se inteiro, em pedaços, descascados e embalados, etc.); e quaisquer outros encargos que houver. Todas essas informações também deverão constar do edital de chamada pública. Com base nos orçamentos obteve-se a média conforme tabela abaixo, sendo que nessa tabela constam: item, descrição do item, quantidade, preço médio máximo e preço anterior (preço pago por esse item pela municipalidade no ano de 2022).</p>	
2.	<p><b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.</b></p> <p>Por se tratar de utilização do Recurso Federal para aquisição de Gêneros Alimentícios a Lei 11.947/2009 que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sugere que a aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar se dê através de Chamada Pública.</p>	<p>SIM</p> <p><a href="#">Art. 40, § 1º, I</a></p>
3.	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.</b></p> <p>Consta no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº004/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.</p>	<p>SIM</p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII, "b"</a></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

4.	<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;</b></p> <p>Os gêneros alimentícios a serem contratados são de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar uma alimentação de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, já que a merenda escolar faz parte do processo de ensino aprendizagem dos discentes.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <a href="#">“c”</a></p>
5.	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO CONFORME LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ART. 62 Á 70 SENDO ELES:</b></p> <p>O Termo de Referência exige a participar com projetos de venda em uma Chamada Pública é necessário que possua a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que é o instrumento utilizado para identificar e qualificar a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), seus empreendimentos e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas. Importante informar que a DAP começou a ser substituída gradativamente, a partir de 31/12/2021, conforme regramento dado pela Portaria SAF/Mapa nº 242 de 8 de novembro de 2021, pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) porém até que seja concluída a implementação do CAF a DAP permanece como instrumento de identificação e quem tiver DAP válida só deverá substituí-la pelo CAF quando expirar a data de vencimento.</p> <p>A Resolução CD/FNDE nº 06/2020 em seu Anexo VII apresenta modelos de projetos de venda para grupos formais, grupos informais e agricultor individual. Os Projetos de Grupo Formal são os projetos apresentados por agricultores familiares organizados em grupos formais da agricultura familiar como associações e cooperativas, detentoras de DAP jurídica.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <a href="#">“d”</a></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

Nos grupos informais nos projetos apresentados por agricultores familiares organizados em grupos informais, que não detém DAP jurídica; caso o grupo informal seja selecionado, os contratos serão firmados individualmente com cada membro do grupo informal; nos projetos individuais os portadores de DAP física apresentam projetos com base apenas na produção própria. Também nesse caso os contratos serão formalizados com o fornecedor individual.

**Documentação para habilitação de grupos formais (detentores de DAP jurídica):**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Projeto de venda assinado pelo seu representante legal;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

**Documentação para habilitação de grupos informais (participantes detentores de DAP física) e Documentação para habilitação de agricultor individual (detentor de DAP física e não organizado em grupo):**

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Projeto de venda com a assinatura do(s) agricultor(es) participante;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

	<p>Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;</p> <p><b>Qualquer que seja o grupo habilitado tem que apresentar o Projeto de Venda.</b></p> <p><b>A previsão de amostra deve constar no Edital de Chamada Pública (Resolução CD/FNDE Nº06/2020).</b></p>	
6.	<p><b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.</b></p> <p>Prazo e local de entrega: A entrega deverá ser entregue toda segunda-feira até às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o pedido de quantidades emitidas semanalmente pela nutricionista.</p> <p>Vigência do Contrato: A Cooperativa fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto e nas quantidades solicitadas conforme os prazos estipulados em Edital.</p> <p>Entrega: Caso seja constatado que os gêneros alimentícios não atendem às especificações previamente definidas neste Termo de Referência poderá a nutricionista (fiscal de Contrato) rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a contratada a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.</p> <p>Comunicar à contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos sem prejuízo, para ambas as partes, por produto correlato nutricionalmente.</p> <p>O pagamento dos itens se dará mediante a apresentação da nota fiscal devidamente preenchida contando as informações necessárias juntamente com a Solicitação de Fornecimento (SF).</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <u>“e”</u></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

7.	<p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.</b></p> <p>Será dada como recebida, a Solicitação de Fornecimento (SF) enviada via correio eletrônico no e-mail: <a href="mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br">compras@castellobranco.sc.gov.br</a>. O recebimento do objeto será realizado semanalmente de forma definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da nota fiscal, sendo observados todos os requisitos mencionados no tópico anterior e havendo necessidade, fazer um relatório de ocorrências mensais.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII, “f”</a></p>
8.	<p><b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.</b></p> <p>O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico 6. O pagamento será feito em até 30 dias.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <a href="#">“g”</a></p>
9.	<p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.</b></p> <p>Nos termos Lei nº 11.947/2009 que sugere a modalidade Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e têm por objetivo</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII,</a> <a href="#">“h”</a></p>
10.	<p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS</b></p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII, “i”</a></p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Nº 004/2023

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

	<p><b>CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.</b></p> <p>Realização de Chamada Pública nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para contratação de cooperativa para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.</p> <p>Para chegar à estimativa do valor dessa contratação os custos abrangem a utilização de todos os quesitos solicitados que venham a serem necessários os custos de entrega e deslocamento está compreendido no valor da Contratação.</p> <p>As empresas do comércio local visitadas para a coleta de preços para efetuar o cálculo da média (preço máximo) estão anexados ao Termo de Referência para comprovação dos mesmos.</p>	
11.	<p><b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b></p> <p>Parecer contábil em anexo (Lucinéia assinado)</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 6º, XXIII, “j”</a></p>
12.	<p><b>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.</b></p> <p>As entregas deverão ser na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Presidente Castello Branco/SC até às 9h nas segundas-feiras.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 40, § 1º, II</a></p>
13.	<p><b>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</b></p> <p>Para essa contratação será exigida que os produtos entregues estejam conforme</p>	<p><b>SIM</b></p> <p><a href="#">Art. 40, § 1º, III</a> c/c <a href="#">§ 4º</a></p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.**  
**FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**Nº 004/2023**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

solicitado e serão avaliados no momento do recebimento pelo fiscal do contrato.
---

**Presidente Castello Branco, 07 de março de 2024.**

---

Luciane Nunes Magalhães  
Nutricionista CRN 10 2059.  
Matrícula 798